

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP** com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 520, Ed. Quintão, Sala 01, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP: 29.055-131, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.336.584/0001-45 neste ato representada pela Sra. Brunella Rocha Garcia Pereira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.039.587-74, portadora da CI nº 1.397.826, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços de **CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de nº 302/14 e do Pregão Eletrônico Nº 02/2016, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 16/03/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **07/10/2017** e findando em **06/10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 - Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 08/2016, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2017, de acordo com o previsto no item 3.4.1, Cláusula Terceira do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

674
207**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO**

3.1 - Na forma do presente aditivo fica suprimido do objeto contratual 02(dois) Atendentes Operadores, passando o contrato para um total de **5(cinco)** Posições de Atendimento – PA's, conforme planilhas constantes do Anexo I, **a partir de 07/10/2017.**

3.2 - A supressão descrita no item 3.1, somada à supressão realizada através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, datada de 20/12/2016, representa uma redução total de aproximadamente 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial, devidamente atualizado.

3.2.1 – As partes acordam a redução num percentual superior ao limite de 25% estabelecido no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida pelo §2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL COM A REPACTUAÇÃO E A SUPRESSÃO

4.1 – Em decorrência da repactuação prevista na Cláusula Segunda e da Supressão prevista na Cláusula Terceira, o valor mensal do contrato a partir de **07/10/2017** passa a ser de **R\$34.868,20 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme planilhas constantes no **ANEXO I.**

4.2 - Fica **RESSALVADO** o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Segundo Termo aditivo ao contrato em 06/04/2017, e a assinatura deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS NÍVEIS DE DESEMPENHO

5.1 – Ainda em decorrência da supressão prevista na Cláusula Terceira, ficam restabelecidos os níveis de desempenho constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Contrato, em seu item 7 e subitens.

5.1.1 - Passam a ser considerados os seguintes níveis de desempenho:

- a)** Índice de Chamadas Atendidas: 85% de chamadas atendidas;
- b)** Nível de Serviço: acima ou igual a 80% não há penalidade;
- c)** Taxa de Abandono: abaixo de 7%.

BREG

Pa

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de outubro de 2017.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV**


CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Antônio de Jesus Xavier
CPF/MF: 009.720.167-75
- 2) Nome: _____
CPF/MF: _____

ANEXO I

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2016

BREP

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL COM REPACTUAÇÃO 2017

Contrato nº 08/2016
Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$970,00 (novecentos e setenta reais), pertinente à categoria de Operador de Telemarketing, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

Act 2015 – Cláusula Terceira:

Parágrafo terceiro: Quando o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal ultrapassar os salários estabelecidos nesta cláusula, os mesmo terão reajuste automático, garantindo o pagamento da diferença nominal entre os dois, de forma a complementar o piso.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário	R\$	970,00
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	14,67
c) Outros: DSR feriados	R\$	2,26
c) Total da Remuneração	R\$	986,93

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS		
2 - SESI ou SESC		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	78,95
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A" **8,00% R\$** **78,95**

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	109,65
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	15,79
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	2,47
12 - Faltas Legais	4,45% R\$	43,92
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,49
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	18,75
15 13º Salário	8,33% R\$	82,21

TOTAL DO GRUPO "B" **27,69% R\$** **273,28**

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	63,46
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	6,61
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	47,18

TOTAL DO GRUPO "C" **11,88% R\$** **117,25**

GRUPO "D"

BRGP

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

Handwritten signature

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os
itens do Grupo "B"

3,27% R\$

32,27

678
28

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS

50,84% R\$

501,76

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:

R\$

1.488,69

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 10,00	R\$	260,00
3 - Auxílio Creche (40% operação recebendo)	R\$ 200,00	R\$	80,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 3,20	R\$	108,20
5 - Seguro de vida	R\$ 2,94	R\$	2,94
6 - Assistência Médica - parte empresa 50%		R\$	68,62

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

R\$

519,76

TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios)

R\$

2.008,45

BREG

ref d

679
20

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL COM REPACTUAÇÃO

Contrato nº 08/2016
Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais), pertinente à categoria de Supervisor de Atendimento, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

Act 2015 – Cláusula Terceira:

Parágrafo terceiro: Quando o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal ultrapassar os salários estabelecidos nesta cláusula, os mesmo terão reajuste automático, garantindo o pagamento da diferença nominal entre os dois, de forma a complementar o piso.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário	R\$	1.434,00
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	21,68
c) Outros: DSR feriados	R\$	3,34
c) Total da Remuneração	R\$	1.459,02

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS		
2 - SESI ou SESC		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	116,72
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A"	8,00% R\$	116,72
---------------------------	------------------	---------------

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	162,10
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	23,34
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	3,65
12 - Faltas Legais	2,50% R\$	36,48
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,73
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	27,72
15 13º Salário	8,33% R\$	121,54

TOTAL DO GRUPO "B"	25,74% R\$	375,55
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	93,81
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	9,78
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	69,74

TOTAL DO GRUPO "C"	11,88% R\$	173,33
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "D"

BRBP
70

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"

3,27% R\$

47,71

680
537

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS

48,89% R\$

713,31

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:

R\$

2.172,33

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação

R\$ 17,00

R\$

442,00

4 - Vale Transporte (desconto 6%)

R\$ 3,20

R\$

80,36

5 - Seguro de vida

R\$ 2,94

R\$

2,94

6 - Assistência Médica - parte empresa 50%

R\$

68,62

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

R\$

593,92

TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios)

R\$

2.766,25

BRGP

71

ANEXO I - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA POSIÇÃO DE ATENDIMENTO - PA COM REPACTUAÇÃO
CUSTOS COM MÃO DE OBRA POR PA (CUSTO I)

ITEM	Dias	Função	Carga horária semanal	Horário	Homem/turno	Nº Total Homem/mês	Preço Homem/ mês (R\$)	Custo mão de obra por PA (R\$)
Mão de obra específica	seg. a sab.	Atendente	36h	07h às 13h	2	5	2.008,45	R\$ 2.561,70
	seg. a sab.	Atendente	36h	13h às 19h	2			
	seg. a sab.	Atendente	36h	16h às 22h	1			
	seg. a sab.	Supervisor	44h	comercial	1	1	2.766,25	

¹ O supervisor será rateado entre as 08 PA's

CUSTOS COM DEMAIS INSUMOS (CUSTO II)

ITEM	% por PA	Valor mensal por PA
BACK OFFICE	19,79%	R\$ 482,78
EQUIPAMENTOS	25,44%	R\$ 620,57
MATERIAIS	2,32%	R\$ 56,58
MANUTENÇÃO	15,16%	R\$ 369,71
DEPRECIÇÃO	6,09%	R\$ 148,53
TREINAMENTOS	2,70%	R\$ 65,81
OUTROS(especificidades da licitação)	28,50%	R\$ 502,53
TOTAL		R\$ 2.246,51

DETALHAMENTO OUTROS

Vir mensal link interconexão principal (CETURB X CAPER)	R\$ 177,98
Vir mensal link interconexão redundante (CETURB X CAPER)	R\$ 177,98
Vir mensal link interconexão (site de contingência X CAPER)	R\$ 146,57
Horas de desenvolvimento Sistema Fale Conosco e Software da CETURB-GV (FINALIZADO)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 502,53

DEMAIS COMPONENTES (CUSTO III)

I - Despesas Administrativas/Operacionais	11,00%	R\$ 528,90
II - Lucro (percentual sobre Custo I + Custo II)	11,09%	R\$ 533,31
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R\$ 1.062,21

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISSQN	5,00%	R\$ 293,52
PIS	0,57%	R\$ 33,46
COFINS	2,42%	R\$ 142,06
CPP	7,83%	R\$ 459,65
To = Tributos (%/100)	15,82%	R\$ 928,70
Po = Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes	84,18%	R\$ 5.870,41
P1 = Po/(1-To)	100,00%	R\$ 6.973,64
Total de Custos com Tributos (P1-Po)		R\$ 1.103,23

VALOR TOTAL MENSAL DA PA	R\$ 6.973,64
---------------------------------	---------------------

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (5 PA's)	R\$ 34.868,20
--	----------------------

Vitória (ES), Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -
Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP.
Objeto: Prestação de Serviços de CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 02/2016.
Da vigência: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/10/2017 e encerrando em 06/10/2018.

Do Valor: Ficam readequadas as planilhas que compõem o valor do Contrato, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2017, de acordo com o previsto no item 3.4.1, Cláusula Terceira do referido contrato.

Da supressão: fica suprimido do objeto contratual 02(dois) Atendentes Operadores, passando o contrato para um total de 5 (cinco) Posições de Atendimento - PA's, a partir de 07/10/2017.

Do valor: Em razão da repactuação e da supressão aqui referidas, o valor total mensal a ser pago à Contratada a partir de 07/10/2017 passa a ser de R\$34.868,20 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Processo Ceturb-GV nº: 302/14.

Vitória, 10 de novembro de 2017.

ALEX MARIANO
Diretor Presidente

Protocolo 356418

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -
Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 080/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: CORR PLASTIK Indústria Ltda

OBJETO: Aquisição de conexões de PVC para reposição de estoque de manutenção, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 53.283,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita

própria da CESAN.

REF.: Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 094/2017.

Protocolo: 2017.031190

Vitória, 09 de novembro de 2017.

José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e

Comercial da CESAN

Protocolo 356477

RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO EEGU-04, EEGU-03 E EEBB BELA VISTA.

CONTRATADA: EBARA INDUSTRIAIS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF.: Pregão Eletrônico nº 108/2017

Protocolo: 2017-018268

Vitória, 13 de novembro de 2017.

SANDRA SILY

DIRETORA OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 356455

RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2017

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda.

OBJETO:

Execução das obras e serviços relativos à complementação do Sistema de Abastecimento de Água de Nova Rosa da Penha, do município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

VALOR:

R\$ 3.459.671,70 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

PRAZO:

12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS:

OGU, conforme Termo de Compromisso nº 0350.819-82 e Código do Empreendimento A.CAR. OG.16.03

REF.: Edital de Concorrência nº 005/2017 - CESAN

Processo nº 2017.011266

Vitória, 10 de Novembro 2017

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente

Protocolo 356459

RESUMO DO CONTRATO Nº 195/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, CONTEMPLANDO COBERTURA DE INDENIZAÇÕES REFERENTES À MORTE NATURAL OU ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTES OU DOENÇA FUNCIONAL, DESTINADO AOS EMPREGADOS ATIVOS E DIRIGENTES DA CESAN

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

VALOR: R\$ 379.753,92 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF.: Pregão Eletrônico nº 066/2017

Protocolo: 2017-012868

Vitória, 13 de novembro de 2017

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 356634

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -
AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 03/2017 - UNIVERSAL

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o resultado do Edital publicado em 01.11.2017 e torna público que o novo resultado, homologado ad referendum do CCAF, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 10 de novembro de 2017.

Jose Antonio Bof Buffon

Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 356703

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o estágio da

estagiária Leila Aparecida dos Anjos Ramos no período de 06/11/2017 até 10/04/2018.

Art. 2º - Conceder recesso na forma do Art. 13, da Lei nº 11.788 e rescindir o estágio com base na Cláusula Décima Segunda, item "g", aos estagiários abaixo:

Alessandra Ferraz Custódio
Recesso: 10/11 a 17/11/2017/
Rescisão: 18/11/2017 /Processo: 79035370

Jeferson Almeida Lacerda Boa Ventura

Recesso: 16/11 a 30/11/2017/
Rescisão: 01/12/2017 /Processo: 73555894

Vitória, 10 de Novembro de 2017.
MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA

Diretora Administrativo-Financeira
Protocolo 356740

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES - RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.176

Beneficiária: WS Naturais Indústria e Comércio Ltda

Processo nº: 79422004

CNPJ/MF: 28.335.548/0001-01

Objeto: Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 10 de novembro de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.177

Beneficiária: Anjo Química do Brasil Ltda.

Processo nº: 79323294

CNPJ/MF: 02.921.346/0001-58

Objeto: Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV, do art. 3º, e com base no art. 19, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 10 de novembro de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.178

Beneficiária: TAF Brasil Ltda-ME.

Processo nº: 79504892

CNPJ/MF: 27.928.493/0001-80